



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 499/85.

Eduardo Gomes, 16 setembro 1985.

Reconhece de utilidade pública o GRÊMIO FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o GRÊMIO FUTEBOL CLUBE, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Eduardo Gomes, 16 de setembro de 1985.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração